

Nome	Categoria	Índice	Data de cessação
José António Teixeira Leite . . . . .	Professor . . . . .	272	30/09/2013
José Vasconcelos Magalhães . . . . .	Professor . . . . .	340	31/10/3013
Maria João Leal Pinto Basto Morais Vaz. . . . .	Professora. . . . .	340	31/07/2013
Maria Margarida Augusta Macedo . . . . .	Professora. . . . .	340	31/08/2013

20.01.2014. — A Diretora, *Ana Maria Alonso da Silva Pinto de Oliveira*.

207551211

### Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda, Lisboa

#### Despacho n.º 1538/2014

No uso das competências próprias que me são atribuídas pelo disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego as competências a seguir discriminadas na Sub-diretora, Maria Luísa Fernandes Bernardo Nunes, docente do quadro do Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda do grupo de recrutamento 110:

- a) Substituir o Diretor, nas suas ausências e impedimentos, em todas as competências previstas no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;
- b) Superintender, em estreita colaboração com o Diretor, na constituição de turmas e na elaboração de horários;
- c) Distribuir, em estreita colaboração com o Diretor, o serviço docente e não docente;
- d) Superintender a gestão das instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos em todas as escolas do Agrupamento, à exceção da escola sede, em estreita articulação com as respetivas coordenadoras;
- e) Superintender as questões relacionadas com a segurança de espaços, pessoas e bens em todas as escolas do Agrupamento, à exceção da escola sede, em estreita articulação com as respetivas coordenadoras;
- f) Superintender a Ação Social Escolar na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo;
- g) Supervisionar os refeitórios das escolas do 1.º Ciclo;
- h) Supervisionar o fornecimento e distribuição de leite escolar;
- i) Supervisionar as atividades da Componente de Apoio à Família;
- j) Proceder à seleção e recrutamento de pessoal docente e não docente;
- k) Proceder à avaliação do desempenho do pessoal não docente;
- l) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos;
- m) Acompanhar todos assuntos correntes no âmbito do relacionamento institucional com a Câmara Municipal de Lisboa e as juntas de freguesia da Ajuda e de Alcântara;
- n) Representar o Agrupamento na Comissão Social da Freguesia da Ajuda;
- o) Coordenar a equipa responsável pelas operações inerentes ao CIBE;
- p) Supervisionar, em estreita colaboração com o Diretor e com a respetiva Chefe, os Serviços de Administração Escolar;
- q) Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias ao bom funcionamento das áreas que acompanhe ou coordene;
- r) Justificar faltas de pessoal docente e não docente;
- s) Despachar expediente.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde 29 de agosto de 2013, no âmbito das competências agora delegadas, e tem a duração do mandato do Diretor.

30 de dezembro de 2013. — O Diretor, *António Mário Soares Godinho*.

207549293

#### Despacho n.º 1539/2014

No uso das competências próprias que me são atribuídas pelo disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com

as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego as competências a seguir discriminadas na Adjunta, Cristina Maria dos Santos Almeida Lima Marques, docente do quadro do Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda do grupo de recrutamento 110:

- a) Supervisionar pedagogicamente, em estreita articulação com as coordenadoras de escola e com as respetivas coordenadoras de departamento, a Educação Pré-Escolar e o 1.º Ciclo;
- b) Supervisionar as Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo;
- c) Coordenar a Equipa de Autoavaliação;
- d) Superintender a elaboração dos observatórios de avaliação interna;
- e) Acompanhar a execução e a monitorização dos Planos de Melhoria, do Projeto Educativo e do Plano Anual de Atividades;
- f) Apoiar o Diretor na elaboração/reformulação de documentos estruturantes;
- g) Apoiar o Diretor na concretização do Plano de Comunicação e Promoção Externa;
- h) Superintender, em estreita colaboração com o Diretor, na elaboração de horários;
- i) Proceder à seleção e recrutamento de pessoal docente e não docente;
- j) Autorizar pedidos de transferência de escola ou mudança de turma, renovações ou inscrições no que concerne à Educação Pré-Escolar e ao 1.º Ciclo;
- k) Ler, homologar e organizar as atas dos Conselhos de Escola, de Ano e de Departamento da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo;
- l) Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias ao bom funcionamento das áreas que acompanhe ou coordene;
- m) Despachar expediente.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde 29 de agosto de 2013, no âmbito das competências agora delegadas, e tem a duração do mandato do Diretor.

30 de dezembro de 2013. — O Diretor, *António Mário Soares Godinho*.  
207549188

### Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, Covilhã

#### Aviso n.º 1333/2014

Em cumprimento do n.º 1 e n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada para consulta, na sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal Docente deste Agrupamento de Escola reportada a 31 de agosto de 2013.

Os Docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de janeiro de 2014. — O Presidente da CAP, *António de Jesus Gomes Ivo*.

207546571

### Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande

#### Aviso n.º 1334/2014

Nos Termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada na sala do Pessoal Não Docente a lista de antiguidade relativa ao ano de 2013.